



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.765, de 26 de janeiro de 2011, em especial o previsto no artigo 74 da Lei.

**DETERMINA:**

Art. 1º A partir desta data, os veículos da Frota Municipal só poderão trafegar conduzidos por servidores motoristas, devidamente habilitados e lotados no quadro de servidores municipais.

Art. 2º Fica expressamente proibido a condução dos veículos da Frota Municipal por servidores que não implementam as condições acima especificadas.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta ordem de serviço, implicará nas sanções legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 26 DE JANEIRO DE 2011.

ORLANDO DESCONSI,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Heitor Henrique Cardoso,  
Secretário de Administração.

